MARINHA DO BRASIL

DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO SEBASTIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N°789311-97/2026 /DLTIAO

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Número do Processo: 63138.001357/2026-17
1.2 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
1.3 Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
1.4 Objeto da Contratação: Aquisição de bens móveis permanentes (mobiliário, eletrodomésticos, eletroportáteis e equipamentos de manutenção) para a Delegacia da Capitania dos Portos em São Sebastião.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O interesse desta Delegacia na aquisição do presente objeto justifica-se pela necessidade de garantir a modernização, adequação e comodidade das instalações, visando melhorias físicas nos ambientes de trabalho. A aquisição destes materiais torna-se um grande investimento estratégico para administração pública, pois assegura a valorização do patrimônio público, economia por meio da longevidade de bens tangíveis novos, enriquecimento da imagem pública através de ambientes organizados e a preservação do ambiente laboral com intuito de trazer impactos diretos na eficiência dos serviços prestados pela Delegacia da Capitania dos Portos em São Sebastião.

3 – ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Balizamento	DANIEL DO CARMO MELO Terceiro-Sargento (FR) Auxiliar da Seção de Balizamento

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos da compra abrangem o seguinte:

4.1.1. A contratada precisa atender ao exigido no Termo de Referência.

4.1.2. As especificações contidas na proposta deverão ser compatíveis com as descritas no Termo de Referência;

4.1.3. Fornecimento de materiais novos, de primeira qualidade, com garantia contra defeitos de fabricação;

4.1.4. Atendimento as normas técnicas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis aos materiais de construção civil;
4.1.5. Capacidade de substituição imediata de itens com defeito ou em desacordo com as especificações;
4.1.6. A CONTRATADA deverá observar as exigências legais de sustentabilidade ambiental;
4.1.7. O material deve possuir garantia do fabricante e certificação de qualidade, assegurando confiabilidade e suporte técnico em caso de necessidade;
4.1.8. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Termo de Referência.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Detalhado no documento "Pesquisa de Mercado", anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A presente proposta visa a aquisição de bens móveis permanentes necessários à adequação de comodidade e à modernização das instalações internas, por meio de dispensa eletrônica, com o intuito de proporcionar um ambiente mais seguro, funcional e adequado para as atividades administrativas e operacionais realizadas nesta Delegacia. A solução contempla diversos materiais, todos conforme as normas técnicas exigidas, promovendo maior eficiência e a continuação da funcionalidade deste patrimônio público.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 Para a estimativa da quantidade de material foi levada em consideração o efetivo de material desta Delegacia com necessidade de substituição, tomando como base as necessidades relatadas por cada setor e as quantidades necessárias para saná-las.

8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Estima-se que a aquisição em lide será no valor de aproximadamente R$ 65.289,33 (Sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos); e
8.2 No valor acima estão inclusos todas as despesas, taxas de transportes, etc.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 O parcelamento da solução não é tecnicamente viável, pois o objeto da contratação é indivisível.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 A presente contratação ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo licitatório para que possa surtir seus efeitos.

11 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 A fim de evidenciar o crédito orçamentário necessário para contratar o objeto do processo em lide, há programação de recebimento de recursos para os fins dos dispostos no inciso IV do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 16º da Lei Complementar nº 101/2000.

11.2 As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026, por meio da seguinte classificação orçamentária:

a) Gestão/Unidade: 789311
b) FR: 1063000000
c) Programa de Trabalho Resumido: 236855
d) Elemento de Despesa: 449052
e) Plano Interno: L46301002KX
f) Esfera: 1

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 Não há necessidade de providências a serem adotadas pela Administração previamente.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Não há impactos ambientais resultantes da contratação.

14 – BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

14.1 Dentre os benefícios alcançados pela Administração na aquisição do material permanente podemos destacar:

14.1.1 Melhoria nas condições de trabalho – Equipamentos e mobiliários novos garantirão um ambiente mais seguro, confortável e funcional;

14.1.2 Economicidade – Equipamentos novos, com qualidade e baixo consumo, diminuindo gastos com manutenção e trocas frequentes;

14.1.3 Conservação e valorização do patrimônio - evita a deterioração visual e física das instalações, contribuindo para o enriquecendo dos ativos e bens tangíveis da administração pública;

14.1.4 Aprimoramento das atividades operacionais - Ambientes bem estruturados facilitam a organização e o desempenho das atividades, promovendo maior produtividade e eficiência;

14.1.5 Aprimoramento da imagem pública da instituição – Ambientes modernos e organizados transmitem profissionalismo, cuidado e respeito ao erário, garantindo que os serviços e atendimento ao público sejam realizados de forma estável;

15 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 De acordo com o inciso I, art. 3º da Instrução Normativa n° 58/2022, o ETP é "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação", sendo essencial para a elaboração do termo de referência, caso seja aprovada pela Autoridade Competente. A fim de dar prosseguimento à contratação esta equipe declara viável a execução do procedimento licitatório.

16 – RESPONSÁVEIS

16.1 Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DANIEL DO CARMO MELO
Data: 17/11/2026 09:51:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANIEL DO CARMO MELO
Terceiro-Sargento (FR)
Auxiliar da Seção de Balizamento